

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
Câmara de Vereadores de Imbuia

Necessidade: NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBUIA, VISANDO O FORTALECIMENTO DO EXERCÍCIO DO MANDATO, A MELHORIA DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA E O APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O exercício da função legislativa exige constante atualização quanto às normas jurídicas, práticas administrativas, instrumentos de fiscalização e formulação de políticas públicas.

1.2 Nesse contexto, a participação em eventos de capacitação de abrangência nacional se mostra essencial para o desenvolvimento institucional do Poder Legislativo Municipal, possibilitando o acesso a conteúdos atualizados, troca de experiências e integração com outros agentes públicos.

1.3 A 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil, constitui evento de grande relevância no cenário nacional, reunindo agentes públicos de todo o país para debater temas fundamentais à gestão pública e ao exercício do mandato parlamentar.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação está alinhada ao Planejamento da Câmara de Vereadores de Imbuia, conforme previsão no Plano Anual de Contratações – PAC 2026, que inclui investimentos em capacitação e desenvolvimento institucional dos agentes públicos.

3. SOLUÇÃO PROPOSTA

3.1 A solução consiste na contratação de inscrições para participação de 04 (quatro) vereadores na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizada de 27 a 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília.

3.2 A contratação abrange o acesso integral à programação do evento, incluindo palestras, painéis, oficinas e demais atividades institucionais.

3.3 Trata-se de solução adequada e suficiente para atender à necessidade de capacitação identificada, não havendo alternativa equivalente que proporcione o mesmo nível de abrangência, integração institucional e relevância técnica.

4. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

4.1 A contratação enquadra-se como hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição.

4.2 A 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais é evento único, promovido por entidade específica — a União dos Vereadores do Brasil — não sendo possível a realização de competição entre fornecedores, uma vez que as inscrições são padronizadas e disponibilizadas exclusivamente pela organização.

4.3 Além disso, o evento possui características singulares, como abrangência nacional, participação de autoridades de alto nível e conteúdo técnico especializado, o que inviabiliza a comparação com outros eventos.

5. BENEFÍCIOS ESPERADOS

- 5.1 Capacitação técnica dos vereadores;
- 5.2 Melhoria na qualidade das proposições legislativas;
- 5.3 Fortalecimento da função fiscalizadora;
- 5.4 Atualização quanto às normas e tendências da gestão pública;
- 5.5 Ampliação da articulação institucional;
- 5.6 Troca de experiências com outros legislativos municipais;
- 5.7 Possibilidade de captação de recursos e parcerias para o município.

6. IMPACTO NA GESTÃO

- 6.1 A contratação terá impacto positivo na gestão legislativa, promovendo maior eficiência, qualidade e efetividade na atuação dos vereadores.
- 6.2 Os conhecimentos adquiridos poderão ser aplicados diretamente nas atividades parlamentares, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população e para o fortalecimento institucional da Câmara Municipal.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 7.1 Levantamento dos valores das inscrições junto à organização do evento;
- 7.2 Verificação da disponibilidade orçamentária;
- 7.3 Formalização da demanda e aprovação pela autoridade competente;
- 7.4 Instrução do processo de inexigibilidade com documentos comprobatórios;
- 7.5 Emissão de empenho prévio;
- 7.6 Organização logística (passagens, hospedagem e deslocamento).

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 8.1 A presente contratação possui relação com despesas acessórias necessárias à participação no evento, tais como:
 - 8.1.2 Passagens aéreas;
 - 8.1.3 Hospedagem;
 - 8.1.4 Alimentação;
 - 8.1.5 Transporte local.
- 8.2 Tais contratações poderão ser realizadas de forma independente, conforme a necessidade e os procedimentos administrativos próprios.
- 8.3 eventuais despesas com diárias para custeio de hospedagem e alimentação são definidos pela lei municipal nº 1.505/11 - Dispõe sobre o Pagamento de Diárias, Indenizações de Transporte no âmbito do Poder Legislativo e determina outras providências.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 9.1 Não se vislumbram impactos ambientais diretos decorrentes desta contratação, uma vez que o objeto refere-se exclusivamente à prestação de serviço educacional.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 10.1 Após os estudos realizados, conclui-se pela viabilidade técnica, jurídica e administrativa da contratação da empresa para fornecimento das inscrições aos participantes representantes da Câmara de Vereadores de Imbuia.

Imbuia, 17 de março de 2026.

Daniel Augusto Schmoller
Auxiliar Administrativo